



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE PAGAMENTO

DESPACHO-CP - 26042018
(relativo ao Processo 344472018)
Código de validação: 1838007AF2

Trata-se de processo administrativo em que o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão – SINDJUS/MA, solicita o pagamento das perdas inflacionárias acumuladas entre os anos de 2015 a 2017, e que atualizadas alcançam o percentual de 16,7%, assim também com a proposta orçamentária do ano de 2019 a previsão de pagamento das perdas do ano de 2018.

De acordo com o DESPACHO-CO-31512018, o montante do reajuste apurado é de 15,33% correspondente ao índice acumulado do resíduo inflacionário relativo ao percentual de 5,4%, referente à diferença entre a inflação de 2015 e o que fora contemplado na Lei n. 10.772/2017, e considera a inflação oficial medida pelo IPCA nos exercícios de 2016 e 2017.

Portanto, a Coordenadoria de Pagamento com base nas remunerações pagas na folha de agosto/2018, vem apresentar estimativa de cálculos relativos ao reajuste no percentual de 15,33% das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos, em comissão e das funções gratificadas, sendo:

a) Aplicando o índice de 15,33 % sobre a remuneração bruta dos servidores encontramos uma estimativa de acréscimos, mensal, no valor de R\$ 6.132.921,68, ao qual somando os encargos patronais, obtem-se um custo mensal de R\$ 7.070.330,76;

b) Se consideramos o percentual de 15,33% para o exercício de 2019, obtemos uma estimativa de acréscimos, anual, no valor de R\$ 73.595.060,16 somando a este os encargos patronais, 1/3 férias e gratificação natalina tem-se um custo anual de R\$ 94.247.369,16;

c) Projetamos ainda estimativa, anual, dos valores das progressões, promoções e adicional de tempo de serviço dos servidores efetivos que ocasionam um crescimento na folha de pagamento





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE PAGAMENTO

no exercício de 2019, independente de reajuste inflacionários.(itens 35;36 e 38,na planilha projeção anual).

Encaminhamos os autos para análise e verificação orçamentária da estimativa de cálculo apresentada junto aos limites da despesa com pessoal de que trata a LRF.

Atenciosamente,

KENIA CIANA ARAÚJO SILVA
Coordenador de Pagamento
Coordenadoria de Pagamento
Matrícula 119370

ERIANNE DE QUEIROZ AZEVEDO
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
Divisão de Folha de Pagamento
Matrícula 107268

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2018 15:10 (ERIANNE DE QUEIROZ AZEVEDO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2018 15:10 (KENIA CIANA ARAÚJO SILVA)

